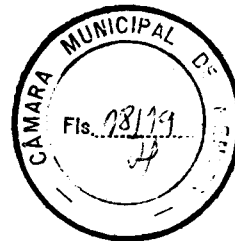


PROTOCOLADO AS FLS
DO L. PRÓPRIO SOB N.º
Em _____ de _____ de 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.156 DE 11 DE Agosto DE 2006.

Sancionada em 11/12/06
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: "Autoriza **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NOS RECURSOS DOS ROYALTIES** no valor de até R\$1.015.591,00 (Um milhão, quinze mil e quinhentos e noventa e um reais) para reforço de dotações previstas no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

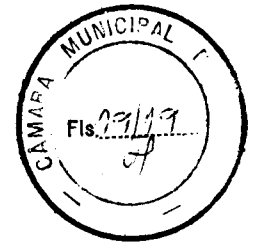
LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até R\$1.015.591,00 (Um milhão, quinze mil e quinhentos e noventa e um reais), para reforço de dotações previstas no Orçamento – Programa Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

- 02. Prefeitura Municipal de Mendes
 - 02.11. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
 - 02.11.04. Administração
 - 02.11.04.122. Administração Geral
 - 02.11.04.122.0008. Administração Executiva
 - 02.11.04.122.0008.2.062 – Aquis. Efetivas dos Royalties – Manutenção da Unidade
 - 3.3.90.30.99.00.00.00.0003 Material de Consumo – Outros R\$ 30.000,00
 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0003 Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica - Outros..... R\$ 20.000,00
 - 02.11.15. Urbanismo
 - 02.11.15.451. Infra-Estrutura Urbana
 - 02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade
 - 02.11.15.451.0016.1.036 – Pavimentação, Restauração e Conservação de Vias Urbanas
 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0003 – Obras e Instalações R\$ 800.000,00
 - 02.11.15.452.0016. Melhorias para Cidade
 - 02.11.15.452.0016.2.063 – Aplicações Efetivas dos Royalties – Manutenção Iluminação Pública
 - 3.3.90.30.99.00.00.00.0003 Material de Consumo – Outros R\$ 20.000,00
 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0003 Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica - Outros..... R\$ 145.591,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



Total da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e HabitaçãoR\$1.015.591,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO RECURSO DOS ROYALTIES =
R\$1.015.591,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante excesso de arrecadação dos Recursos dos Royalties no Exercício de 2006, artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, 17 março de 1964 e conforme planilhas em anexos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir os saldos orçamentários de que trata o artigo 1º da Lei, porventura remanescentes em 31 de dezembro de 2006, e incorporá-los em seus limites ao orçamento financeiro de 2007, na forma do art. 8º da Lei Municipal nº 1.091 de 22 de dezembro de 2005 – Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2007.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 11 de Dezembro de 2006.

Rogério Riente
Prefeito Municipal